

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões: _____ / _____ / _____
(Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Maruila
1º SECRETÁRIO: Renata Fidio 2º SECRETÁRIO: Diego Loube

ASSUNTO:
Projeto de lei nº 16/2018

INICIATIVA:
Vereador Edison V. Fassarella

HISTÓRICO:
De nomina legadouro público Beto "João Farina", conforme mapa anexo e dá outras providências.

com emenda

(OP/CM/Nº 608/2018 (03/04/2018))
PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 06 / 03 / 2018
1ª DISCUSSÃO: 27 / 03 / 2018
2ª DISCUSSÃO: 03 / 04 / 2018

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	P20
PROTOCOLO GERAL:	66847
NÚMERO PRÓPRIO:	16
DATA PROTOCOLO:	01/03/18

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado como Beco "JOBE FARINA", que se inicia na Rua João Franklin Machado e termina na rua sem saída no Bairro Abelardo Machado, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Fevereiro de 2017

EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 03/04/2018

PRESIDENTE

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a Beco “**JOBE FARINA**” para homenagear o Sr Jobe Farina por ser um homem trabalhador. Morador antigo no Bairro Abelardo Machado, ajudou na comunidade como voluntário. Sempre pronto a colaborar com os moradores que mais precisava de sua ajuda.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Fevereiro de 2018 0



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Ao GAP/CRP

04
~~04~~
4
04
GAP
Ass. M

PELO DEFERIMENTO

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

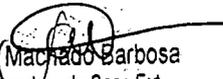
3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

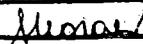
- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua José Gomes de Godoy (Lei 4311/1997) e termina na Rua João Franklin Machado (Lei 2382/1983).

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Bairro Abelardo Ferreira Machado.

Em, 10/11/2017


Cristina A. Machado Barbosa
Coordenadora de Serv. Ext.
e Geoprocessamento
SEMFAST/CSEG - Dec. 28.790/2017

RECEBEMOS
10 / 11 / 2017

GAP

Nome	GIAS
Idade	28
Sexo	M
Estado Civil	18 x 28
Profissão	
Assinatura	
Foto	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 BRASÍLIA, 25/05/68
 Diretoria de Registro de Professores

REGISTRO Nº 1556-GB

NOME JUNE MARTINA

CURSO F.A.S.

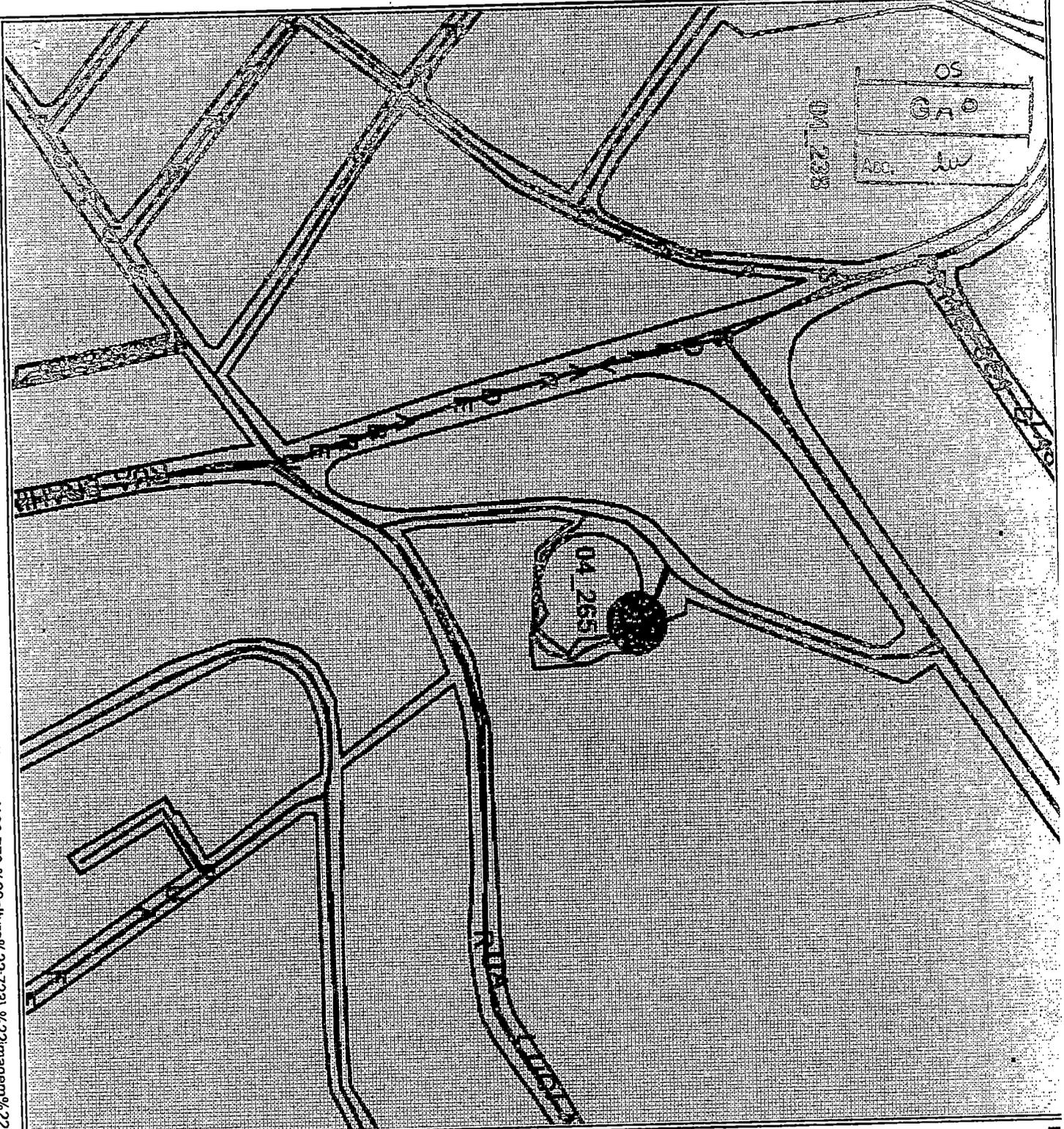
PROFESSOR Nº 20.2201/19-9



OS
GAO
Ass: *lw*

04_238

04_265



LEGENDA

-  Limite Municipal Lei 7434_2016
-  Limite de Bairro
-  Logradouro Fiscal

OBSERVAÇÕES

Protocolo 33045/2017
 Beco Publico 5609
 Início: Rua João Franklin Machado
 Fim: Rua João Franklin Machado
 Bairro: Abelardo F. Machado
 Data: 10/11/2017

Abelardo Barros
 Crislina A. Barros
 Coordenadora de Ger. Ex.
 e Geoprocessamento
 SEMFUSTICSEG - Doc. 28.190/2017



82

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	66847
NÚMERO PRÓPRIO:	16
DATA PROTOCOLO:	01/03/18

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado como Beco “**JOBE FARINA**”, que se inicia na Rua João Franklin Machado e termina na rua sem saída no Bairro Abelardo Machado, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Fevereiro de 2017

EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 03/04/2018

PRESIDENTE

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a Beco “**JOBE FARINA**” para homenagear o Sr Jobe Farina por ser um homem trabalhador. Morador antigo no Bairro Abelardo Machado, ajudou na comunidade como voluntário. Sempre pronto a colaborar com os moradores que mais precisava de sua ajuda.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Fevereiro de 2018 0



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16/2018

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Edison Valentim Fassarella, “**denomina logradouro público e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar “como Beco ‘JOBE FARINA’ que se inicia na Rua João Franklin Machado e termina na rua sem saída no Bairro Abelardo Machado” (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta **não** atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

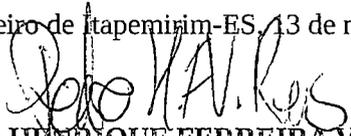
Conforme informações apresentadas pela Coordenadora de Serviços Externos e Geoprocessamento (fls. 04 do PL), a via “se inicia na Rua José Gomes de Godoy (Lei 4311/1997) e termina na Rua João Franklin Machado (Lei 2382/1983)” e não como identificado no art. 1º do PL.

Dessa forma sugerimos emenda modificativa do art. 1º do PL a fim de evitar o vício.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício sanável através de emenda modificativa** e, portanto, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2018.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 03104/2018
PRESIDENTE 

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 007/2018

DATA: 16/03/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
036		002		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
001			

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ⊛ **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recebido em
16/03/2018
J. Mansur*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 16/2018

INICIATIVA: Vereador Edisson Valentim Fassarela

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com **EMENDA MODIFICATIVA** ao art.1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado como Beco "JOBE FARINA", a via que se inicia na Rua José Gomes de Godoy e termina na Rua João Franklin Machado, conforme mapa anexo."

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 21 de março de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Flório Nascimento - Suplente

ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

OK
10/3



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C. Ni. C. I.
18
Folhas: 1/1

OF/PLG Nº. 12/2018

DATA: 03/04/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: BRÁZ ZAGOTTO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PRO
16				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VEN

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Recebi em 03/04/18
Luciana Vilela

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PODEM EXARAR O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODE DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº. 016/2018

INICIATIVA: Projeto de Lei 016/2018 -- Iniciativa Vereador Edison Valentim Fassarela

RELATOR: Vereador Alexon Soares Cipriano

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei 16/2018, que denomina Beco Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Beco Público "JOBÉ FARINA", que inicia – se na Rua José Gomes de Godoy, sendo seu término na Rua João Franklin Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com *EMENDA MODIFICATIVA* ao art. 1º.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2017.

BRÁZ ZAGOTTO – Presidente
Alexandre Andreza Macedo– Suplente

ALEXON SOARES CIPRIANO – Relator
Paulo Sérgio de Almeida – Suplente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO – Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO				X
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 16/2018

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 03/04/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 03/04/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 01 / 03 / 18 - Protocolado com 13 folhas e e u.
- 2 - 16 / 03 / 18 - Parecer Jurídico - fols 14/15 lqo
- 3 - 16 / 03 / 18 - OF/PLG nº 004/18 - CCJR - fols 16 lqo
- 4 - 21 / 03 / 18 - Parecer C.C.JR. - fols 17 lqo
- 5 - 03 / 04 / 18 - OFIPLG nº 12/2018 - C.O.S.P. - fols 18 lqo
- 6 - 03 / 04 / 18 - Parecer C.O.S.P. - fols 19 lqo
- 7 - 03 / 04 / 18 - Folha de Jotação - fols 20 lqo
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -